



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências 106/2026

**Exma. Sra.  
Marcia Seixas**  
Presidenta da Câmara de Vereadores  
Sentinela do Sul/RS.

**BRUNO VICEREKI TRESCASTRO - MDB** (Movimento Democrático Brasileiro), Vereador(a) desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente Pedido de Providências, por intermédio da Secretaria competente:

Que o Poder Executivo Municipal estude e avalie a possibilidade de alteração da Lei Municipal nº 1.707, de 17 de dezembro de 2025, especialmente no § 3º do art. 1º, a fim de reduzir a distância mínima para concessão do auxílio-transporte de 05 (cinco) quilômetros para 2,5 (dois vírgula cinco quilômetros) quilômetros, ou, alternativamente, que seja criada nova faixa de enquadramento no art. 3º, com a inclusão de nova alínea contemplando servidores que residam entre 2,5 (dois vírgula cinco quilômetros) e 05 (cinco) quilômetros do local de trabalho, com valor proporcional ao benefício já estabelecido.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de promover maior equidade e justiça aos servidores públicos municipais, considerando que a atual exigência de distância superior a 05 (cinco) quilômetros para concessão do auxílio-transporte acaba por excluir servidores que, mesmo residindo a distâncias menores, ainda enfrentam custos significativos com deslocamento diário.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 1.707/2025 instituiu importante benefício de caráter indenizatório, visando o custeio parcial das despesas com transporte dos servidores. Contudo, a limitação atualmente estabelecida pode não refletir a realidade local, especialmente em um município onde mesmo deslocamentos inferiores a 05 km podem demandar uso de transporte e gerar despesas relevantes.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.  
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



A alternativa de redução da distância mínima ou, de forma complementar, a criação de uma nova faixa de benefício (por exemplo, entre 2,5 km e 05 km), permitirá ampliar o alcance da política pública, garantindo tratamento mais justo e proporcional aos servidores, sem causar impacto desproporcional aos cofres públicos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a análise da presente proposta, com vistas ao encaminhamento de projeto de lei que promova a devida alteração na legislação vigente.

Sentinela do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

**Bruno Vécereki Trescastro**

Vereador (MDB)